



DECRETO Nº 3274 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos de bens e imóveis celebrados na Administração Pública Direta e Indireta deste município.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva, Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

A finalização do mandato referente aos anos de 2017 a 2020;

A necessidade do reordenamento de gastos em virtude da pandemia;

A formação do novo quadro de servidores do mandato referente aos anos de 2021 a 2024,

DECRETA:

Art. 1º. A **RESCISÃO** de todos os contratos de bens e imóveis celebrados na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Canoa, em conformidade da lei 8.666/93, art. 58, inciso II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 04 de janeiro de 2021

Taina Correa de Sá Lucio da Silva
Prefeita